CONTRATO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REVENDA DE PRODUTOS LUMI COSMÉTICOS

Pelo presente Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos da marca LUMI Cosméticos, de um lado, na qualidade de CONSULTOR INDEPENDENTE:

E de outro lado, a **LUMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI-EPP,** regularmente inscrita sob **CNPJ nº 17.157.109/0001-30,** sediada na Praça das Dracenas, 10 - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06453-064. A LUMIX que é a titular da marca e logotipo "LUMI Cosméticos" e "LUMI Prime"; têm entre si, justa e acertada a celebração do presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REVENDA DE PRODUTOS DA MARCA LUMI Cosméticos, que se regerá pelas normas estatuídas na legislação brasileira e de acordo com as cláusulas e condições gerais, conforme seguem:

1) O CONSULTOR INDEPENDENTE, terá confirmada a sua adesão ao cadastro de consultores LUMI, mediante o aceite eletrônico no presente contrato, realizado no momento do seu cadastro através do endereço eletrônico office.lumiprime.net.br, e enviar para a empresa cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do Contrato de Distribuição para Revenda de Produtos da marca LUMI Cosméticos.

2) O CONSULTOR INDEPENDENTE é inteiramente responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, ficando a LUMIX isenta de qualquer responsabilidade por informações incorretas ou falsas fornecidas pelo CONSULTOR INDEPENDENTE.

3) A LUMIX se reserva ao direito de a seu único critério, recusar qualquer proposta de credenciamento para distribuição e revenda dos produtos da marca LUMI Cosméticos, sem a necessidade de justificar o motivo pontualmente da sua recusa. Os critérios gerais para a análise são: as informações necessárias para análise de crédito, como mencionado no item 2; pendências financeiras em outras empresas de vendas diretas, o não envio de toda documentação necessária constante no item 1; e o não cumprimento das regras e condições contidas neste contrato e no Manual de Negócio vigente. Sendo certo que nestes casos os valores investidos para a compra do Kit Inicial serão devolvidos ao pretenso CONSULTOR INDEPENDENTE.

4) Após a confirmação do cadastro, aceite eletrônico desse instrumento e efetuada a compra do Kit Inicial pelo CONSULTOR INDEPENDENTE, fica ajustado o direito de revenda de produtos da marca LUMI Cosméticos.

5) Neste ato, o CONSULTOR INDEPENDENTE declara estar ciente de todas as regras constantes do Manual de Negócio LUMI Cosméticos, obrigando-se a cumpri-las.O Manual de

Negócio vigente, que está disponível no Escritório Virtual do Consultor, é parte integrante deste contrato.

6) Será considerado um titular por contrato. Será válido apenas um número de CPF ou um CNPJ por contrato. É vedada a contratação do sócio ou ex-sócios simultaneamente a qualquer tempo.

7) Qualquer pessoa jurídica ou física maior de 18 (dezoito) anos e considerada capaz, nos termos do Código Civil Brasileiro, poderá solicitar seu cadastro e ingresso como CONSULTOR INDEPENDENTE.

8) O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

9) O CONSULTOR INDEPENDENTE, observadas as disposições neste contrato, tem ampla liberdade de conduzir suas atividades, podendo exercer outras atividades (remuneradas ou não), na forma que melhor lhe convier. É vedada a utilização do mesmo canal de vendas LUMI Cosméticos para a comercialização de produtos similares e concorrentes.

10) O CONSULTOR INDEPENDENTE não tem vínculo empregatício com a LUMIX, não é agente, representante, sócio, franqueado ou procurador, sendo vedado assumir qualquer compromisso ou obrigação em nome da LUMIX. O CONSULTOR INDEPENDENTE é empreendedor de livre iniciativa, não tendo qualquer subordinação à LUMIX. O CONSULTOR INDEPENDENTE estabelecerá seus horários para desenvolver o negócio LUMI.

11) O CONSULTOR INDEPENDENTE é o único responsável pela obtenção de licença de funcionamento, recolhimento de impostos e outros procedimentos legais necessários à operação de venda direta, de acordo com a legislação do seu Município.

12) O CONSULTOR INDEPENDENTE concorda que o aceite eletrônico deste contrato e a compra do Kit Inicial são requisitos obrigatórios para tornar-se um CONSULTOR INDEPENDENTE.

13) O CONSULTOR INDEPENDENTE declara estar ciente de que o negócio LUMI é baseado na compra e posterior revenda ou consumo próprio dos produtos da marca LUMI Cosméticos.

14) O CONSULTOR INDEPENDENTE poderá revender os produtos adquiridos da marca LUMI Cosméticos sem qualquer delimitação de região.

15) O CONSULTOR INDEPENDENTE está ciente de que não poderá vender, apresentar, expor ou exibir qualquer produto comercializado com a marca LUMI Cosméticos em locais abertos em geral, tais como, lojas, shopping centers, feiras livres, mercados, vias públicas e no comércio em geral, **salvo com autorização expressa da LUMIX.**

16) O CONSULTOR INDEPENDENTE, a seu livre critério, poderá adquirir produtos da marca LUMI Cosméticos a qualquer tempo, seja para consumo próprio ou revenda.

17) O preço dos produtos da marca LUMI Cosméticos, para venda ao CONSULTOR INDEPENDENTE, será aquele vigente na data do pedido, acrescido do valor do frete que será estabelecido pela LUMIX.

18) O pagamento dos produtos da marca LUMI Cosméticos comprados pelo CONSULTOR INDEPENDENTE será sempre à vista, independentemente da quantidade solicitada.

19) Os produtos da marca LUMI Cosméticos somente poderão ser comprados na LUMIX e através da loja virtual no endereço eletrônico office.lumiprime.net.br.

20) Compromete-se o CONSULTOR INDEPENDENTE:

a) Apresentar e revender os produtos da marca LUMI Cosméticos em suas formas e embalagens originais;

b) Não reproduzir, desenvolver ou criar e tampouco permitir a reprodução, desenvolvimento ou criação por qualquer meio, de materiais impressos ou gravados com a marca LUMI Cosméticos, bem como fica proibida a fixação ou colocação de cartazes, banners e afins com o nome e logotipo LUMI Cosméticos em ruas, avenidas e praças de qualquer localidade do território nacional ou do exterior; **salvo com autorização expressa da LUMIX.**

c) Conduzir e desenvolver seu negócio de forma ética, promovendo produtos e oportunidades, respeitando todos os integrantes da rede do negócio LUMI, as regras do Manual de Negócio LUMI Cosméticos e da legislação vigente.

21) De acordo com o Plano de Negócio LUMI Cosméticos, o CONSULTOR INDEPENDENTE poderá:

a) Indicar o negócio LUMI à outros CONSULTORES INDEPENDENTES;

b) Receber bônus sobre a pontuação gerada pela compra de produtos LUMI Cosméticos efetuada pelos CONSULTORES INDEPENDENTES em suas organizações descendentes, quando qualificado de acordo com as regras previstas no Manual de Negócio LUMI Cosméticos;

c) Para ter direito ao recebimento do bônus, o CONSULTOR INDEPENDENTE deverá emitir documento fiscal (Recibo Fiscal - Recibo de Pagamento Autônomo, quando se tratar de pessoa física ou Nota Fiscal quando se tratar de pessoa jurídica) em favor da empresa **LUMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI-EPP,** regularmente inscrita sob **CNPJ nº 17.157.109/0001-30**, para a devida comprovação.

22) A LUMIX efetuará o pagamento de bônus ao CONSULTOR INDEPENDENTE de acordo com os seus resultados e atividade em cada ciclo no negócio LUMI, o acompanhamento dos resultados para o reconhecimento deverá ser feito no seu escritório virtual. Ciclo é o mês, por exemplo, de 01 a 30. O pagamento de bonificação somente se iniciará após o efetivo recebimento pela PRODUTORA.

23) Fica estipulado que a LUMIX poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou rescindir de pleno direito o presente contrato se o CONSULTOR INDEPENDENTE cometer infração às cláusulas contratuais e/ou às regras do Manual de Negócio LUMI Cosméticos.
24) O presente contrato não estabelece entre as partes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo empregatício ou responsabilidade solidária, devendo o CONSULTOR INDEPENDENTE responder por quaisquer obrigações junto a terceiros, órgãos públicos, autarquias, etc.

25) As partes se comprometem a enviar, tão logo tenham conhecimento, uma à outra, comunicação escrita, sobre quaisquer acontecimentos que envolvam ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

26) Fica expressamente vedada a utilização da marca LUMI Cosméticos e de seus produtos em endereços de e-mail, domínios e subdomínios na internet pelo CONSULTOR INDEPENDENTE, o uso online é exclusivamente através da Loja Virtual.

27) O presente Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos da marca LUMI Cosméticos é celebrado por prazo indeterminado. Caso o CONSULTOR INDEPENDENTE fique inativo por mais de 03 (três) meses consecutivos, o presente contrato será automaticamente rescindido e o seu cadastro como Consultor cancelado.

28) O CONSULTOR INDEPENDENTE autoriza a LUMIX, durante a vigência deste contrato, a usar seu nome, imagem, história pessoal e/ou qualquer fonte de referência, para produção de materiais promocionais e de propaganda, desistindo de qualquer direito à renumeração, para eventual utilização pela LUMIX.

29) O CONSULTOR INDEPENDENTE autoriza a LUMIX, durante a vigência deste contrato, a usar suas informações pessoais,para fins administrativos e comerciais.

30) O CONSULTOR INDEPENDENTE declara e reconhece a existência de normas, regulamentos e procedimentos operacionais, constantes do Manual de Negócio LUMI Cosméticos, e do Sistema de Marketing Multinível e do Sistema de Treinamento que visam disciplinar e organizar o negócio em benefício das partes mencionadas neste contrato e demais CONSULTORES INDEPENDENTES, para o crescimento e desenvolvimento de todos.

31) O CONSULTOR INDEPENDENTE concorda que a LUMIX poderá, a qualquer tempo, alterar, adaptar, corrigir, adicionar e/ou suprimir normas, regras, procedimentos e padrões mencionados, diante da necessidade de aperfeiçoamento e adequação ao negócio, evolução do mercado e das leis do país, mediante a comunicação através do endereço eletrônico office.lumiprime.net.br.

31.1) A mencionada comunicação terá validade e eficácia após 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da veiculação do comunicado no endereço eletrônico mencionado no item 31 do presente contrato.

32) O CONSULTOR INDEPENDENTE poderá ceder ou transferir o presente Contrato para terceiro interessado que não seja um Consultor Independente LUMI, de acordo com as regras pela LUMIX e a solicitação deverá ser aprovada pela LUMIX.

33) Este contrato firmado altera toda e qualquer relação firmada havida entre as partes.

34) As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

Manual de Negócio
COMPROMISSO CONSULTOR PRIME

Nosso compromisso é formar uma Rede de vendas qualificada, motivada, bem treinada, que trabalhe com ética e respeito, prestando um atendimento de excelência aos consumidores, revendedores, clientes e aos Consultores LUMI. E assim, conquistar a almejada independência financeira, conseguindo realizar aqueles sonhos que antes pareciam impossíveis.

Você é a pessoa mais importante do nosso negócio LUMI, porque é através do seu trabalho que tudo acontece.

Ser um (a) Consultor (a) LUMI é para àqueles que buscam o sucesso, que nunca se conformam. Para àquelas pessoas com o Poder da Visão, que decidem pela felicidade, sucesso e têm coragem para enfrentar todas dificuldades para fazer acontecer. Você é exatamente esta pessoa! Integre isso dentro de você e principalmente acredite no seu potencial.

Para obter sucesso na sua nova carreira é muito importante que você conheça muito bem a empresa, aprenda sobre os produtos que irá comercializar e ofereça à sua rede e clientes um atendimento diferenciado e personalizado.

A LUMI te ajudará no que for preciso, oferecendo produtos de extrema qualidade, treinamentos, premiações, esclarecendo suas dúvidas e sempre ouvindo suas sugestões e críticas.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA DISTRIBUIÇÃO LUMI

1) O Consultor, terá confirmada a sua adesão ao cadastro na LUMI, mediante o aceite eletrônico, realizado no momento do seu cadastro através do endereço eletrônico office.lumiprime.net.br, e enviar para a empresa cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência, no prazo de 30 (trinta) dias. Após 30 dias, não sendo enviados os referidos documentos, o contrato de distribuição para Revenda de Produtos da marca LUMI é suspenso.

2) O Consultor é inteiramente responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, ficando a LUMI isenta de qualquer responsabilidade por informações incorretas ou falsas fornecidas pelo Consultor.

3) A LUMIX, empresa detentora dos direitos da marca LUMI e LUMI Prime, se reserva ao direito de a seu único critério, recusar qualquer proposta de credenciamento para distribuição e revenda dos produtos da marca LUMI, sem a necessidade de justificar o motivo pontualmente da sua recusa. Os critérios gerais para a análise são: as informações necessárias para análise de crédito mencionadas no item 2; a existência de pendências financeiras em outras empresas de vendas diretas, o não envio de toda documentação necessária constante no item 1 no prazo determinado. Sendo certo que nestes casos de recusa os valores investidos para a compra do Kit Inicial serão devolvidos ao pretenso Consultor.

4) Após a confirmação do cadastro, aceite eletrônico e efetuada a compra do Kit Inicial pelo Consultor, fica ajustado o direito de revenda de produtos da marca LUMI.

5) O Consultor declara estar ciente de todas as regras constantes neste Manual de Negócio, obrigando-se a cumpri-las.

6) Será considerado apenas um titular por contrato.

7) Qualquer pessoa jurídica ou física maior de 18 (dezoito) anos e considerada capaz, nos termos do Código Civil Brasileiro, poderá solicitar seu cadastro e ingresso como Consultor.

8) O Consultor não tem vínculo empregatício com a LUMI e/ou tão pouco com a LUMIX; não é agente, representante, sócio, franqueado ou procurador, sendo vedado assumir qualquer compromisso ou obrigação em nome das empresas do Grupo. O Consultor é

empreendedor de livre iniciativa, não tendo qualquer subordinação à LUMIX. O Consultor INDEPENDENTE estabelecerá seus horários para desenvolver o negócio com a marca LUMI.

9) O Consultor é o único responsável pela obtenção de licença de funcionamento, recolhimento de impostos e outros procedimentos legais necessários à operação de venda direta, de acordo com a legislação do seu Município.

10) O Consultor concorda que o aceite eletrônico e a compra do Kit Inicial são requisitos obrigatórios para tornar-se um Consultor LUMI.

11) O Consultor declara estar ciente de que o negócio LUMI é baseado na compra e posterior revenda ou consumo próprio dos produtos da marca.

12) O Consultor poderá revender os produtos adquiridos da LUMI, sem qualquer delimitação de região.

13) O Consultor é vedado de comercializar produtos similares da LUMI se utilizando dos canais disponibilizados e indicações feitas pela empresa.

14) O Consultor está ciente de que não poderá vender, apresentar, expor ou exibir qualquer produto comercializado com a marca LUMI em locais abertos em geral, tais como, lojas, shopping centers, feiras livres, mercados, vias públicas e no comércio em geral, salvo com autorização expressa da empresa.

15) O preço dos produtos será aquele vigente na data do pedido, acrescido do valor do frete que será estabelecido pela LUMI. A relação de produtos, com respectivos valores e pontuações estarão disponíveis no escritório virtual disponibilizado no endereço office.lumiprime.net.br.

16) Somente produtos com defeito serão trocados.

17) Todos os pedidos serão efetuados pelo escritório virtual de cada Consultor da LUMI através de login e senha que serão enviados para o email cadastrado pelo próprio CONSULTOR. O CONSULTOR e seus revendedores não poderão realizar vendas por valor inferior à tabela de sugestão de preços estabelecida no site da LUMI. Os pedidos serão

entregues nos prazos informados no momento da compra, considerando-se a localidade de entrega e a forma de envio.

18) Compromete-se o Consultor LUMI:

a) Apresentar e revender os produtos da marca LUMI em suas formas e embalagens originais;

b) Não reproduzir, desenvolver ou criar e tampouco permitir a reprodução, desenvolvimento ou criação por qualquer meio, de materiais impressos ou gravados com a marca LUMI, bem como fica proibida a fixação ou colocação de cartazes, banners e afins com o nome e logotipo LUMI em ruas, avenidas e praças de qualquer localidade do território nacional ou do exterior. Qualquer material promocional ou peça de comunicação deverá ser desenvolvida EXCLUSIVAMENTE pela LUMIX ou ter autorização e aprovação expressa da empresa.

c) Os logotipos da marca ou dos produtos não podem ser alterados em hipótese alguma e toda identidade visual da LUMI e seus produtos deverá ser respeitada;

d) Os perfumes LUMI são inspirados e desenvolvidos a partir de tendências olfativas dos importados citados como referência. Os nomes das grifes e dos perfumes importados podem ser utilizados somente como referência, precedido do termo "inspiração", "inspirado" e procedido da frase " As marcas citadas são usadas apenas como referência";

e) Conduzir e desenvolver seu negócio de forma ética, promovendo produtos e oportunidades, respeitando todos os integrantes da rede do negócio LUMI, as regras deste Manual de Negócio e da legislação vigente.

19) De acordo com este Manual de Negócio, o Consultor poderá, ativar seu próprio canal de distribuição para ter direito de:

a) Indicar o negócio LUMI à outros;

b) Receber bônus sobre a pontuação gerada pela compra de produtos efetuada pelos Consultores em suas organizações descendentes, quando qualificado de acordo com as regras previstas neste Manual;

c) Para ter direito ao recebimento do bônus, o Consultor deverá emitir documento fiscal (Recibo Fiscal- Recibo de Pagamento Autônomo, quando se tratar de pessoa física ou Nota Fiscal quando se tratar de pessoa jurídica) em favor da empresa **LUMIX** para a devida comprovação.

20) A LUMI efetuará o pagamento de bônus ao Consultor de acordo com a sua qualificação e atividade em cada ciclo no negócio. A apuração do ciclo para efeitos de pagamento de bonificações, será contado do dia 1º ao dia 30 de cada mês. Considerando-se

que as vendas realizadas para o consumidor final pela internet podem ser objeto de arrependimento, todas as bonificações, premiações, eventualmente faturadas sobre tais vendas serão deduzidas do próximo crédito ou premiação devida ao CONSULTOR. os prazos de entrega e pagamento de bonificação somente se iniciarão após o efetivo recebimento pela LUMIX.

21) Fica estipulado que a LUMIX poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou rescindir de pleno direito o contrato se o Consultor cometer infração às cláusulas contratuais e/ou às regras deste Manual de Negócio ou que venha a denegrir a imagem da empresa ou dos produtos, direta ou indiretamente.

22) O contrato de adesão não estabelece entre o Consultor e a LUMIX, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo empregatício ou responsabilidade solidária, devendo o Consultor responder por quaisquer obrigações junto a terceiros, órgãos públicos, autarquias, etc.

23) Tanto o Consultor quanto a empresa LUMIX se comprometem a enviar, tão logo tenham conhecimento, uma à outra, comunicação escrita, sobre quaisquer acontecimentos que envolvam ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato.

24) Fica expressamente vedada a utilização da marca LUMI e de seus produtos em endereços de e-mail, domínios e subdomínios na internet pelo Consultor, a veiculação da marca ou dos produtos é exclusivamente através da loja virtual.

25) O Consultor declara e reconhece a existência de normas, regulamentos e procedimentos operacionais, constantes neste Manual de Negócio, que visam disciplinar e organizar o negócio em benefício do Consultor e da LUMIX mencionadas no contrato e demais Consultores, para o crescimento e desenvolvimento de todos.

27) A LUMIX, poderá a qualquer tempo, alterar, adaptar, corrigir, adicionar e/ou suprimir normas, regras, procedimentos e padrões mencionados, diante da necessidade de aperfeiçoamento e adequação ao negócio, evolução do mercado e das leis do país, mediante a comunicação.

28) O Consultor poderá ceder ou transferir o Contrato para terceiro interessado que não seja um Consultor LUMI já cadastrado na rede, desde que a solicitação seja aprovada pela LUMIX.

29) Havendo rescisão contratual, por inadimplemento ou desistência do Consultor, os direitos de uso e exploração da loja virtual serão automaticamente revertidos à PRODUTORA, sem direito a qualquer indenização.

A EMPRESA

A LUMI é uma empresa brasileira multicanal de cosméticos e perfumaria. Está no mercado desde outubro de 2005. Vem escrevendo uma história consistente em todo território nacional.

O principal formato de comercialização é a venda direta. A equipe adquire o Kit Inicial para ingressar no negócio. A LUMI compromete de 45% até 100% de lucro sobre o valor dos produtos para o Consultor mais bonificações e prêmios por objetivos alcançados e novas indicações.

O Sistema LUMI de Vendas foi inaugurado em Março de 2016. Neste sistema as linhas de produtos, kit de demonstração e catálogo são exclusivos e diferenciados para este formato.

O Sistema LUMI de Vendas é Network Marketing. No MMN da LUMI têm as seguintes possibilidades de ganhos:

- 100% de lucro nas **Vendas Diretas**
- 45% de lucro nas **Vendas Online**
- **Rede Prime** - indicando novos Consultores
- **Bônus Action** - Bonificação provinda das ativações dos Consultores da sua Rede Prime.
- **Bônus de Equipe** - Pontuações geradas pelas vendas e indicações.
- **Prime Club** - Uma vez ORION, o Consultor poderá ingressar em um novo nível, chamado PRIME CLUB. Ele receberá prêmios em bens e viagens.
- **Jet Set** - Neste nível os prêmios são em bens, dinheiro e viagens.
- **Kit Cash**- Lucro com a venda dos perfumes que acompanham o kit Prime.

- **Universo LUMI** - Treinamentos de liderança, poder pessoal, vendas, produtos, análise de perfil, tipos de abordagem, marketing digital, técnicas de persuasão, motivacional e capacitação.

VENDA DIRETA

O Sistema de vendas da LUMI é a venda direta. A revenda e distribuição dos produtos oferecem 100% de lucro. O Consultor é o único responsável pela obtenção de licença de funcionamento, recolhimento de impostos e outros procedimentos legais necessários à operação de venda direta, de acordo com a legislação do seu Município.

VENDA ON-LINE

Quando o Consultor ingressa para o negócio ele ganha a concessão da Loja Virtual LUMI, com exceção da adesão Play. Ele poderá divulgar e efetuar a venda dos produtos **exclusivamente da marca LUMI**. O lucro da venda através da Loja Virtual é de 45%.

REDE PRIME

A formação da Rede Prime é em uma matriz de lateralidade aberta por 5 níveis de profundidade, ou seja, podendo indicar diretamente quantos Consultores quiser. O Consultor indicante ganhará uma bonificação pelas indicações diretas e indiretas até o 5º nível. Na Rede Prime as **Indicações Diretas (1º Nível)** variam de R$ 10,00 à R$ 300,00, as **Indicações Indiretas (2º ao 5º Nível)** variam de R$ 2,00 a R$ 30,00. O que determina o valor dessa bonificação das indicações diretas e indiretas é o Kit Inicial que o Consultor ingressou à LUMI e também o kit Inicial que os Indicados Diretos e Indiretos ingressaram para o negócio.

BÔNUS ACTION

Essa bonificação é de atividade. O Bônus Action é R$ 3,00 (Três Reais) de cada pedido de ativação mensal do 1º ao 5º nível *downline* da Rede Prime. A bonificação é paga contabilizando o primeiro pedido do ciclo, ou seja, apenas o pedido de ativação mensal. Para participar do Bônus Action o Consultor deverá cumprir os seguintes requisitos:

1. Estar ativo dentro do ciclo (mês), com no mínimo um pedido de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
2. Ter pelo menos dois Consultores Diretos (1º Nível) ativos.
3. Ter ingressado com a adesão Basic, Star ou Prime. A adesão Play não participa deste Bônus.

ATIVIDADE MENSAL

Para se manter ativo na rede, cada Consultor deve ter uma ativação mensal mínima em consumo garantindo a saúde e longevidade do negócio. Os produtos adquiridos na ativação mensal tem margem de **100% de lucro** nas vendas diretas. O valor mínimo de Atividade Mensal é de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) no valor de custo do Consultor. Esse pedido de ativação deverá ser feito dentro de cada ciclo (mês).

BÔNUS DE EQUIPE

As vendas, o consumo dos produtos, a revenda e o ingresso de novos Consultores geram pontos que são convertidos em dinheiro. Esses pontos são gerados na Rede que chamamos de Binária. Os novos Consultores indicados pelo Consultor na Rede Prime estarão abaixo dele também na Binária para ganhar o Bônus de Equipe. O Bônus de Equipe é contabilizado até o 13º nível da binária do Consultor. A ordem do posicionamento é por data de ingresso à LUMI. O Bônus de Equipe é a porcentagem de ganho gerado pelo total de pontos da sua menor equipe. Os pontos equivalentes da menor equipe, após o pagamento do bônus, são zerados e o residual permanecerá acumulativo para o ciclo seguinte. Essa bonificação varia de 3 a 25%. O que determina essa porcentagem é:

1º - O Kit Inicial que o Consultor ingressou. Os Kits Iniciais que participam desta bonificação são os Kits Star e o Prime; o Kit Basic e o Play não participam do Bônus de Equipe.

2º- A Graduação conquistada pelo Consultor:

PHOENIX - Kit Star 3% Kit Prime 5%

AQUILA- Kit Star 6% Kit Prime 10%

LYNX- Kit Star 9% Kit Prime 15%

ARGO- Kit Star 12% Kit Prime 20%

ORION- Kit Star 15% Kit Prime 25%

3º- As pontuações mínimas exigidas para atingir os status de graduação. Uma vez conquistado o Status de graduação o Consultor não perderá, todavia caso não atinja a pontuação mínima exigida do seu atual status, ele receberá a porcentagem dos pontos correspondente à qualificação alcançada em cada mês.

PHOENIX - Mínimo 1.500 pontos

AQUILA- Mínimo 4.000 pontos

LYNX- Mínimo 6.000 pontos

ARGO- Mínimo 15.000 pontos

ORION- Mínimo 30.000 pontos

Exemplo: se graduou como Orion, mas no ciclo seguinte fez apenas 1.500 pontos, ele é Orion todavia ganhará 3 ou 5% dos pontos gerados da menor equipe, porque 1.500 pontos é a pontuação mínima de Phoenix.

GRADUAÇÕES

Conforme o número de indicações cresce e, por consequência, as vendas e as pontuações, o Consultor atinge diferentes status e com possibilidade de ganhos maiores e muitas premiações. Os primeiros status são identificados por cinco constelações: Phoenix, Aquila, Lynx, Argo e Orion. A partir deste último status é possível fazer parte do Prime Club e as graduações são três: Orion Club, Orion Plus e Orion Prime. Seguido do Jet-Set, com três graduações: Executive Class, First Class e Prime Class. Ganhando prêmios exclusivos em bens, viagens e dinheiro.

Para conquistar os diferentes status de graduações é preciso cumprir alguns requisitos. Antes de começarmos a explicação de cada graduação é necessário entender as regras:

- Para se graduar conta os pontos de compra, recompra e novas indicações dos Consultores e seus downlines até o 5º nível da Rede Prime.
- As graduações *downline* deverão ser em células diferentes. **Célula: Cada indicação Direta (1º Nível) na Rede Prime abre uma Célula. A Célula é a linha vertical (coluna) do 1º até o 5º Nível.**
- Os pontos para cada graduação só serão válidos dentro do mês, por exemplo, de 01 à 30. Nós chamamos de ciclo.

- O Ponto Máximo por Célula (PMC) é de 15.000 pontos a 800.000 pontos, dependendo do status de graduação. Pontuação máxima por cada célula que será contabilizada para validar a graduação e a premiação.
- Em todas as graduações o Consultor deverá estar ativo, ter no mínimo dois Consultores Indicados Diretos (1º Nível) ativos e as células graduadas também deverão estar ativas.

Cada Graduação:

1. PHOENIX - Ter no mínimo 2 indicados diretos ativos e acumular no ciclo 1.500 pontos.
2. AQUILA - Ter no mínimo 2 indicados diretos ativos, 1 célula graduada ativa e acumular no ciclo 4.000 pontos.
3. LYNX- Ter no mínimo 2 indicados diretos ativos, 2 células graduadas ativas e acumular no ciclo 6.000 pontos.
4. ARGO - Ter no mínimo 2 indicados diretos ativos, 4 células graduadas ativas e acumular no ciclo 15.000 pontos.
5. ORION - Ter no mínimo 2 indicados diretos ativos, 6 células graduadas ativas e acumular no ciclo 30.000 pontos. **PMC de 15.000.**

Prêmio Orion

Quando o Consultor atingir o Status Orion da Graduação ele será presenteado com um Cruzeiro Nacional com direito a um acompanhante. O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinado pela empresa. Todas as obrigações de documentação, como RG ou passaporte, para esta viagem são exclusivamente do Consultor.

PRIME CLUB

Uma vez ORION, o Consultor poderá ingressar em um novo nível, conhecido como PRIME CLUB. Os status de graduação são três e as bonificações são em bens e viagens. O acumulo dos pontos para as graduações são trimestrais. Caso o Consultor não atinja em três meses o total mínimo de pontuação, o primeiro mês é zerado os pontos, podendo assim continuar acumulando no mês seguinte. O acumulo obrigatoriamente deverá ser no máximo trimestralmente, não validando a premiação caso o Consultor não cumpra em três meses. Os Status de Graduações:

1. **Orion Club**- Para conquistar o status de Orion Club a missão é estar ativo, ter no mínimo 6 células diferentes graduadas ativas, 2 Orions em células diferentes, 2 Consultores Diretos (1º Nível) Ativos e acumular 100.000 pontos em três meses. O PMC desta graduação é 20.000 pontos.

   PREMIAÇÃO: Ganhará uma Viagem para um Resort All Inclusive no Caribe com acompanhante. O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinada pela empresa. Todas as obrigações de documentação como, passaportes e vistos desta viagem internacional, são exclusivamente do Consultor. A empresa não se responsabilizará caso o Consultor não viabilize as documentações e qualificações necessárias e obrigatórias para está viagem internacional.

2. **Orion Plus**- A missão é estar ativo, ter no mínimo 6 células diferentes graduadas ativas, 3 Orions Club em células diferentes, 2 Consultores Diretos (1º Nível) Ativos e acumular 300.000 pontos em três meses. O PMC desta graduação é 80.000 pontos.

   PREMIAÇÃO: Ganhará uma Viagem para Orlando, Flórida nos Estados Unidos com acompanhante. O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinada pela empresa. Todas as obrigações de documentação como, passaportes e vistos para esta viagem internacional, são exclusivamente do Consultor. A LUMIX não se responsabilizará caso o Consultor não viabilize as documentações e qualificações necessárias e obrigatórias para está viagem internacional. Ganhará também um carro Honda HR-V ou carro de valor similar caso este modelo não seja mais fabricado ou comercializado no Brasil. O valor do veículo é equivalente ao modelo de entrada da categoria.

3. **Orion Prime**- A missão é estar ativo, ter no mínimo 6 células diferentes graduadas ativas, 2 Orions Plus em células diferentes, 2 Consultores Diretos (1º Nível) Ativos e acumular 500.000 pontos em três meses. O PMC desta graduação é 200.000 pontos.

   PREMIAÇÃO: Ganhará uma Viagem para Las Vegas, Nevada nos Estados Unidos com acompanhante. O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinada pela empresa. Todas as obrigações de documentação como, passaportes e vistos para esta viagem internacional, são exclusivamente do Consultor. A LUMIX não se responsabilizará caso o Consultor não viabilize as documentações e qualificações necessárias e obrigatórias para está viagem internacional. Ganhará também um carro BMW 120i ou carro de valor similar caso

este modelo não seja mais fabricado ou comercializado no Brasil. O valor do veículo é equivalente ao modelo de entrada da categoria.

JET SET

Uma vez ORION Prime, o Consultor poderá ingressar em um novo nível, conhecido como JET SET. Os status de graduação são três e as bonificações são em bens, viagens e dinheiro. O acumulo dos pontos para as graduações são trimestrais. Caso o Consultor não atinja em três meses o total mínimo de pontuação o primeiro mês é zerado os pontos, podendo assim continuar acumulando no mês seguinte. O acumulo obrigatoriamente deverá ser trimestral, não validando a premiação caso o Consultor não cumpra em três meses. Os Status de Graduações:

1. Executive Class- Para conquistar o status de Executive Class a missão é estar ativo, ter no mínimo 6 células diferentes graduadas ativas, 2 Orions Prime em células diferentes, 2 Consultores Diretos (1º Nível) Ativos e acumular 1.000.000 pontos em três meses. O PMC desta graduação é 350.000 pontos.

PREMIAÇÃO: Ganhará uma Viagem para a Polinésia Francesa com acompanhante. O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinada pela empresa. Todas as obrigações de documentação como, passaportes e vistos desta viagem internacional, são exclusivamente do Consultor. A LUMIX não se responsabilizará caso o Consultor não viabilize as documentações e qualificações necessárias e obrigatórias para está viagem internacional. Ganhará também um relógio do modelo Rolex Submariner e um carro Mercedes SLK 200 ou carro de valor similar caso este modelo não seja mais fabricado ou comercializado no Brasil. O valor do veículo é equivalente ao modelo de entrada da categoria.

2. First Class- Para conquistar o status de First Class a missão é estar ativo, ter no mínimo 6 células diferentes graduadas ativas, 4 Orions Prime em células diferentes, 2 Consultores Diretos (1º Nível) Ativos e acumular 2.000.000 pontos em três meses. O PMC desta graduação é 400.000 pontos.

PREMIAÇÃO: Ganhará uma Viagem para a Europa com visitação em diferentes países com acompanhante. O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinada pela empresa. Todas as obrigações de documentação como, passaportes e vistos desta viagem internacional, são exclusivamente do Consultor. A LUMIX não se responsabilizará caso o Consultor não

viabilize as documentações e qualificações necessárias e obrigatórias para está viagem internacional. Ganhará também um carro Porsche Cayenne ou carro de valor similar caso este modelo não seja mais fabricado ou comercializado no Brasil. O valor do veículo é equivalente ao modelo de entrada da categoria.

3. Prime Class- Para conquistar o status de Prime Class a missão é estar ativo, ter no mínimo 6 células diferentes graduadas ativas, 6 Orions Prime em células diferentes, 2 Consultores Diretos (1º Nível) Ativos e acumular 4.000.000 pontos em três meses. O PMC desta graduação é 800.000 pontos.

PREMIAÇÃO: Ganhará uma Viagem chamada Prime Experience com 3 acompanhantes. A Prime Experience inicia-se com uma limusine levando o Consultor e seus Acompanhantes até o Campo de Marte em São Paulo. De Helicóptero, o Consultor e seus acompanhantes, irão para Angra dos Reis (RJ). No hotel haverá um coquetel privado. No dia seguinte, pela manhã, o Consultor e seus acompanhantes serão encaminhados para bordo de um iate, com tripulação, para conhecer as ilhas. A Diretoria da empresa estará aguardando no iate para presentear o Consultor com uma carta de crédito imobiliário no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e um cheque de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). O prêmio é para o titular do contrato e é intransferível. A data da viagem é fora de temporada e determinada pela empresa. Todas as obrigações de documentação são exclusivamente do Consultor. A carta de crédito é nacional.

KITS - INICIANDO A SUA ATIVIDADE

É fundamental que adquira um dos quatro kits Iniciais (adesões) disponíveis para se tornar um Consultor LUMI. O resultado financeiro e as bonificações estão absolutamente relacionadas com a Adesão de cada Consultor para o negócio.

Kits Iniciais

O investimento inicial é composto com material de apoio e Perfumes. A adesão Prime o Consultor têm lucro com a venda dos perfumes que acompanham o kit. Esse lucro é chamado de **Kit Cash**. Para a adesão do negócio a LUMI disponibiliza quatro Kits Iniciais:

Play

A adesão Play tem um custo de R$ 99,00 (Noventa e nove reais) e acompanha 1 Perfume Femi ou Masc 60 ml à escolha e 1 Catálogo de Produtos LUMI. Os Consultores que ingressam com o Play **não participam** do Bônus de Equipe, Bônus Action e não possuem a Loja Virtual. O ingresso ao negócio LUMI com o Play oferece ao Consultor 100% de Lucro na venda direta, a bonificação na Rede Prime das indicações diretas e indiretas, do 1º nível (diretas) ganhará R$10,00 (Dez Reais), 2º ao 5º nível (indiretas) ganhará R$ 2,00 . A adesão Play gera para a Rede *upline*, ou seja, para os Consultores acima dele, 20 pontos.

Kit Basic

O Kit Basic tem um custo de R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais) e acompanha: 1 Demonstrador das Fragrâncias, 2 Talões de Fitas Olfativas e o Catálogo de Produtos LUMI. Os Consultores que ingressam com o Kit Basic **não participam** do Bônus de Equipe. O ingresso ao negócio LUMI com a adesão Basic oferece ao Consultor Prime 100% de Lucro na venda direta, Bônus Action com a bonificação de R$3,00 de cada pedido de ativação dos Consultores *downline* na Rede Prime, ou seja, rede abaixo dele; a Loja Virtual e a bonificação na Rede Prime das indicações diretas e indiretas, do 1º ao 5º nível; 1º nível (diretas) ele ganhará R$ 30,00 (Trinta Reais), do 2º ao 5º nível (indiretas) ele ganhará R$ 10,00 (Dez reais) . O Kit Basic gera para a Rede *upline*, ou seja, para os Consultores acima dele, 100 pontos. Para a indicação 1º nível (diretas) com a adesão Play o ganho é de R$ 10,00 (Dez reais), para as indicações do 2º ao 5º nível (indiretas) ele ganhará R$2,00 (Dois reais).

Kit Star

O Kit Star tem o custo de R$ 1180,00 (Um mil e cento e oitenta reais) e acompanham 12 Perfumes de 60 ml Femi e Masc, 1 Demonstrador das Fragrâncias, 2 Talões de Fitas Olfativas, 4 Catálogos de Produtos LUMI Prime, 1 Petit Femi, 1 Pocket Masc e 20 Sacolas. Os Consultores que ingressam com o Kit Star ganham de 3% à 15% no Bônus de Equipe. O que determina o maior ganho dos pontos gerados pela menor equipe, no Bônus de Equipe, é a graduação e os pontos que o Consultor Prime alcançou no ciclo. O ciclo é o mês, exemplo: de 01 à 30. O Consultor que ingressar com o Kit Star participa do Bônus Action; bonificação de R$ 3,00 de cada pedido de ativação dos Consultores *downline* na Rede Prime, ou seja, rede abaixo dele. O Kit Star dá a oportunidade de ter 100% de lucro das vendas diretas, a concessão da Loja Virtual com 45% de Lucro. A bonificação na Rede Prime das indicações diretas e indiretas

é da seguinte forma: o 1º nível (diretas) varia de R$ 10,00 à R$ 150,00, do 2º ao 5º nível (indiretas) varia entre R$ 2,00 a R$ 20,00. O que determina essa variável é o kit que os indicados diretos e indiretos ingressaram. Por exemplo:

- Se o indicado direto e indireto (1º ao 5º Nível) ingressar com o **Kit Basic** a bonificação na Rede Prime será de R$ 10,00 (Dez Reais).
- Caso os indicados Diretos (1º Nível) ingressarem também com o **Kit Star** ou com o **Kit Prime** a bonificação será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); e para os indicados Indiretos (2º ao 5º Nível) a bonificação será de R$ 20,00 (Vinte Reais). O Kit Star gera 250 pontos para você e também para a rede *upline*.

Kit Prime

O Kit Prime tem o custo de R$ 1.990,00 (Um mil e novecentos reais) e acompanham 30 Perfumes de 60ml Femi e Masc, 1 Demonstrador das Fragrâncias, 2 Talões de Fitas Olfativas, 4 Catálogos de Produtos LUMI, 10 Petit Femi, 10 Pocket Masc, 10 Perfumes de Ambiente Spa, 3 Perfumes de Ambiente Home e 40 Sacolas LUMI. Os Consultores que ingressam com o Kit Prime ganham de 5% à 25% no Bônus de Equipe. O que determina o maior ganho dos pontos gerados pela menor equipe, no Bônus de Equipe, é a graduação e os pontos que o Consultor Prime alcançou no ciclo. O ciclo é o mês, exemplo: de 01 à 30. O Consultor que ingressar com o Kit Prime participa do Bônus Action; bonificação de R$ 3,00 de cada pedido de ativação dos Consultores *downline* na Rede Prime, ou seja, rede abaixo dele. O Kit Prime dá a oportunidade de ter 100% de lucro das vendas diretas, a concessão da Loja Virtual com 45% de Lucro. A bonificação na Rede Prime das indicações diretas e indiretas é da seguinte forma: o 1º nível (diretas) varia de R$10,00 à R$ 300,00, do 2º ao 5º nível (indiretas) varia entre R$2,00 a R$ 30,00. O que determina essa variável é o kit que os indicados diretos e indiretos ingressaram. Por exemplo:

- Se o indicado direto (1º nível) ingressar com o **Kit Play** a bonificação na Rede Prime será de R$ 10,00 (Dez Reais). Para as indicações indiretas (2º ao 5º nível) o bônus é de R$2,00 (dois reais).
- Para os indicados diretos (1º nível) que ingressarem com o **Kit Basic** a bonificação na Rede Prime será de R$ 30,00 (Dez Reais). Para as indicações indiretas (2º ao 5º nível) o bônus é de R$ 10,00 (dez reais).

- Caso os indicados Diretos (1º Nível) ingressarem com o **Kit Star** a bonificação será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para os indicados Indiretos (2º ao 5º Nível) a bonificação será de R$ 20,00 (Vinte Reais).
- Os indicados diretos (1º Nível) que ingressaram também com o **Kit Prime** a bonificação será de R$ 300,00 (Trezentos Reais) os indicados Indiretos (2º ao 5º Nível) a bonificação será de R$ 30,00 (Trinta Reais). O Kit Prime gera 1000 pontos para o Consultor e também para a rede *upline.*

CONHECENDO O SEU PRODUTO

Para chegar à excelência e fidelizar todos os seus indicados e clientes é preciso liderar pelo exemplo e o primeiro passo é conhecer as características, benefícios e diferenciais que tornam os produtos LUMI especiais.

É importante comparecer aos treinamentos do Universo LUMI e ler todo material de consulta disponibilizado, para que conheça tudo sobre cada produto e aprenda a forma correta de utilizá-los. Também é fundamental que você use os produtos para vender com maior segurança e argumentar verdadeiramente com o cliente.

Todos os produtos são industrializados em conformidade com os padrões internacionais. Os cosméticos e perfumes são certificados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), órgão vinculado ao Ministério da Saúde. A empresa tem muita seriedade e compromisso com o que desenvolvem seus produtos.

CONQUISTANDO SEUS SONHOS

Você é capaz de conquistar tudo o que desejar nesta vida!

Objetivo, Planejamento, Automotivação, Dedicação e Persistência são palavras-chave que irão te guiar rumo ao sucesso!

Antes de qualquer coisa, qual é o seu objetivo? O que você quer conquistar no próximo mês? No próximo semestre? E no próximo ano? E daqui a 5 anos? Uma viagem? Um carro? Uma casa? Estabeleça metas a curto, médio e longo prazo. Mantenha o FOCO no que você quer. Jamais foque na falta, porque mentes que focam na falta não deixam espaço para o sucesso entrar.

Tenha ATITUDE!

Planeje o seu trabalho, trace uma estratégia de ação e siga a risca!

Acredite em você e mantenha o entusiasmo! Encare a vida de forma positiva lembrando-se sempre que até mesmo nas adversidades tiramos algo de positivo. Toda experiência que vivemos, seja ela boa ou ruim, serve como aprendizado e nos traz sabedoria.

Dedique-se ao que você se propôs e não esmoreça! No começo não será fácil, é trabalhoso, por essa razão seja persistente, porque só chegam lá os **Vencedores.**